EDITAL Nº. 03/2018 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DE INFORMÁTICA BÁSICA: INCLUSÃO DIGITAL NO UNIVERSO LGBT - VAGAS REMANESCENTES

1. OBJETO

1.1. A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) *Campus* Rondonópolis, **LAURA CAROLINE AOYAMA BARBOSA**, nomeada por meio da Portaria n° 862, de 19 de abril de 2017, torna público, por meio deste Edital, que estarão abertas as inscrições do processo seletivo para o **Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Informática Básica: Inclusão Digital no Universo LGBT, na modalidade presencial,** ofertado pelo IFMT *Campus* Rondonópolis para ingresso no Primeiro Semestre de 2018, constante deste instrumento, as normas que regerão o processo de seleção de **ALUNOS,** conforme disposto nos itens a seguir:

2. APRESENTAÇÃO E OBJETIVO DO CURSO

2.1. O **Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Informática Básica: Inclusão Digital no Universo LGBT** fundamenta-se, por um lado, na análise contextualizada do desenvolvimento local, pois de maneira geral, a informática é a realidade na vida das pessoas; e, por outro lado, justifica-se por permitir melhores condições de acesso à informação e ao conhecimento, contribuindo para a inclusão social das pessoas. Dentro de uma proposta problematizadora para a educação, de maneira dialógica, surge uma apreciação crítica que possibilita analisar os processos, as estratégias e as práticas educativas que visam atender a uma demanda que a tanto urge de atenção: a comunidade LGBT. Nesta perspectiva, o Instituto Federal de Mato Grosso *Campus* Rondonópolis vem contribuir para a concretização da missão estabelecida pela Instituição: "Educar para vida e para o trabalho", assim como atentar aos seus valores, em especial: "IX: Inclusão: Diversidade e diferenças tratadas com equidade". Assim, depois de acurada análise contextualizada do arranjo econômico local, que a área de informática é uma das que mais se destaca e apresenta demandas frente à realidade do atual cenário mercadológico, um grande número de empresas, não importando seu ramo de atividade, porte ou capital, é dependente direta ou indiretamente de sistemas de computadores (as empresas que dependem de forma direta, contratação do

profissional de informática, ou indireta contratação de prestadores de serviços dessa natureza, geram uma demanda significativa de profissionais qualificados no mercado); e, por outro lado, justifica-se por permitir melhores condições de acesso ao trabalho e à geração de emprego e renda, utilizando-se da informática como ferramenta de suporte ao trabalho nos mais variados tipos de estabelecimentos. Embora inquestionável a relevância do curso proposto, sua natureza apresenta e demanda a adoção de uma logística simplificada, favorecendo a viabilização de sua execução. Além disso, o dispêndio com a execução do curso mostra-se mínimo, em detrimento ao resultado proposto, já que se pretende, com sua implementação, atender um público que se encontra em situação de extrema vulnerabilidade e exclusão social, de forma a possibilitar a garantia da inclusão social por meio da educação. Além de possibilitar a difusão do IFMT e, por meio da parceria, contribuir para que os alunos tenham a oportunidade de contar com uma nova modalidade de qualificação e, com isso, preparar-se para o mundo do trabalho.

2.2. O curso proposto encontra-se amparado nas seguintes legislações e documentos:

I. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB n. 9394 de 20 de dezembro de 1996 em seu artigo 39º;

II. Lei 11.741 de 16 de julho de 2008 em seu artigo 1º, § 2º, alínea I;

III. Decreto 5154 de julho de 2004 em seu artigo 3º;

IV. Resolução CONSUP/IFMT nº 104, de 15 de dezembro de 2014;

V. Resolução CONSUP/IFMT nº 102, de 13 de junho de 2016;

VI. Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008 em seu artigo 7º, alínea II;

VII. Plano de Desenvolvimento Institucional do IFMT em suas políticas e modalidades de ensino e nas políticas de extensão;

VIII. Termo de Acordo de Metas e Compromissos – MEC/IFMT;

IX. Portaria MEC nº 12, de 03 de maio de 2016.

X. Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos;

XI. Plano Estadual de Promoção de Políticas Públicas para promoção dos direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais;

XII. Resolução nº. 12, de 16 de janeiro de 2015 - Conselho Nacional de Combate às Discriminações e promoções dos direitos de lésbicas, gays, bissexuais travestis e transexuais CNCD/LGBT. Sobre o reconhecimento institucional da identidade de gênero.

2.3. O objetivo principal do Curso em questão é qualificar profissionais para o uso dos recursos de informática nas tarefas do cotidiano e no ambiente profissional melhorando suas condições de acesso ao conhecimento com vista ao empoderamento da população LGBT.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. Comunidade do município de Rondonópolis e região, com ênfase ao público LGBT.

4. REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1. São requisitos para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) previstos neste Edital:

a) Ser contemplado no processo seletivo;

b) Apresentar a documentação completa exigida para matrícula;

c) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;

5. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

5.1. Serão ofertadas para o presente curso, o total de 14 (quatorze) vagas, sendo que estas serão ocupadas por candidatos que concorrerem à vaga de:

a) Ampla Concorrência (AC);
b) Vaga reservada para Pessoas com Deficiência (PcD).

5.2. Os candidatos que optarem por concorrer a reservas de vagas elencadas na alínea "b" do item 5.1 deverão entregar a documentação comprobatória indicada abaixo:

a) Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD): Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

5.3. O resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga e do comprovante de curso pré-requisito será divulgado no site do IFMT *Campus* Rondonópolis (http://www.roo.ifmt.edu.br) até 26 de fevereiro de 2018, a partir das 18h.

5.4. O candidato poderá interpor recursos contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vagas.

5.5. A interposição de recursos acontecerá apenas presencialmente, no dia 27 de fevereiro de 2018, no seguinte endereço: Rua Ananias Martins de Souza, nº. 861, Vila Mineira, no Núcleo de Apoio Psicossocial Pedagógico (NAPP), sala BS 11-1.

5.6. Não será admitida a apresentação de novos documentos no prazo de recurso.

5.7. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

5.8. **Não serão aceitas documentações bem como a interposição de recursos entregues via postal, fax e/ou correio eletrônico.**

5.9. O resultado final da comprovação da reserva de vagas será disponibilizada no mural do IFMT *Campus* Rondonópolis a partir das 18h do dia 28 de fevereiro de 2018, bem como no site: www.roo.ifmt.edu.br.

5.10. O candidato que não entregar o documento ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, perderá o direito a vaga e concorrerá às vagas da ampla concorrência.

5.11. O curso proposto neste Edital terá a carga horária de 95,2 (noventa e cinco) horas-aula, com duração de 10 semanas, e será ofertado no período vespertino, na modalidade presencial.

5.13. **A seleção dos candidatos será feita por ordem de chegada, sendo esta a ordem de classificação até completar a quantidade das vagas.**

5.13.1. Na data estabelecida no item 6.3, haverá distribuição de senha, contendo número e horário de retirada, que será entregue a partir das 12h30min no local de inscrição.

6. INSCRIÇÃO E PRAZOS.

6.1. **A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.**

6.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição no seguinte endereço: Rua Ananias Martins de Souza, nº. 861, Vila Mineira, no Núcleo de Apoio Psicossocial Pedagógico (NAPP), sala BS 11-1, ocasião em que deverá presentar a documentação comprobatória, indicada na alínea (a) do item 5.2, se for o caso.

6.4. O processo de seleção referente ao presente edital será executado conforme o seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA
Inscrição	20 a 23 de fevereiro de 2018
Análise dos documentos apresentados	26 de fevereiro de 2018
Divulgação da lista de inscritos e Resultado Preliminar	26 de fevereiro de 2018
Prazo para Recurso contra o resultado preliminar e da análise comprobatória da reserva de vagas	27 de março de 2018
Resultado Final	28 de março de 2018
Matrícula	01 a 02 de março de 2018
Início do Curso	Imediato
Data prevista para a Conclusão do Curso	27 de abril de 2018

6.5. No ato da inscrição (conforme item 6.3), o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada.

6.6. A inscrição poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato,

especificados neste edital.

6.7. Os candidatos convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos definidos na convocação perderão o direito à vaga.

6.8. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

7. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS E RESULTADO FINAL.

7.1. A lista dos nomes dos candidatos inscritos e a lista dos candidatos selecionados serão divulgadas no mural da IFMT *Campus* Rondonópolis e no site www.roo.ifmt.edu.br.

7.2. Caso o aluno selecionado não compareça nos dois primeiros dias de aula após a matrícula e não justifique sua falta mediante documento comprobatório, sua matrícula será cancelada e o próximo da lista será chamado.

8. DA MATRÍCULA E EXECUÇÃO DO CURSO.

8.1. A efetivação da matrícula do candidato aprovado na seleção ocorrerá entre os dias 01 a 02 de março de 2018, das 08h00 às 17h00, no seguinte endereço: Rua Ananias Martins de Souza, nº. 861, bairro Vila Mineira, na Secretaria Geral de Documentação Escolar (SGDE), sala AS 12-4.

8.2. O curso acontecerá segunda, quarta e sexta-feira, conforme cronograma a ser disponibilizado aos alunos, pelo Departamento de Ensino, das 13h00 às 16h30h, **no IFMT *Campus* Rondonópolis**, entre os dias 19 de fevereiro a 27 de abril de 2018.

8.3. Documentação necessária para a efetivação da matrícula:

8.3.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO I)
8.3.2. 02 (duas) fotos 3 x 4 fotos;
8.3.3. Declaração de endereço (ANEXO IV).
8.3.4. Documentação complementar a ser solicitada pelo Registro Escolar do IFMT *Campus* Rondonópolis, na ocasião da matrícula.

9. MATERIAL NECESSÁRIO PARA AS ATIVIDADES DO CURSO

9.1. O curso FIC proposto neste edital será gratuito (matrícula, inscrição e isento de mensalidade).

9.2. O material para o desenvolvimento das atividades a serem utilizados no curso, como caderno, caneta, borracha, apontador, lápis e equivalentes serão responsabilidade do aluno.

9.3. O material didático para a realização das aulas será disponibilizado pelo docente da disciplina.

10. DA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

10.1. A avaliação do aluno corresponderá a:

I - Verificação de frequência;
II - Avaliação do aproveitamento.

10.1.1 Considerar-se-á aprovado o estudante que obtiver média final igual ou superior a 6 (seis), e frequência às atividades de ensino de cada unidade curricular igual ou superior a 75% da carga horária.

10.1.2. O estudante com Média Final inferior a **6 (seis)** e/ou com frequência inferior a 75% de cada unidade curricular **será considerado reprovado**. As notas finais deverão ser publicadas em locais previamente comunicados aos estudantes até a data limite previstas em calendário escolar.

10.2. Somente serão certificados os alunos que, ao término do curso, tenha alcançado a frequência mínima prevista nos itens 10.1.1 e 10.1.2:

10.2.1. Uma vez preenchidos os requisitos pelos alunos, caberá ao IFMT *Campus* Rondonópolis, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar de término da data prevista para a Conclusão do Curso, emitir o Certificado de Qualificação Profissional em **Informática Básica: Inclusão Digital no Universo LGBT;**

10.2.2. A certificação do aluno ocorrerá mediante a efetivação da matrícula e a conclusão do curso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O aluno que, inscrito, deixar de comparecer em tantos encontros quanto bastem para ultrapassar 25% de ausência, **será sumariamente desligado do curso**.

11.2. O Curso FIC regido por este Edital não prevê a possibilidade de recuperação ou dependência.

11.3. Além das regras constantes neste Edital, a execução do presente Curso FIC está vinculada ao Projeto Pedagógico do Curso de **Informática Básica: Inclusão Digital no Universo LGBT**, cabendo aos servidores e colaboradores envolvidos em sua execução, assim como os alunos que se propõe a cursá-lo, observar integralmente os termos do PPC. A Matriz Curricular está disponível no Anexo II deste Edital. As habilidades que o aluno terá ao final do curso estão disponíveis no Anexo III.

11.4. As informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição são de sua inteira e exclusiva responsabilidade, e sendo constatada irregularidade, sua inscrição será cancelada, mediante contraditório e ampla defesa, além de eventualmente implicar na responsabilização civil, criminal e administrativa, nos termos da lei em vigência.

11.5. Sobrevindo eventuais dúvidas com relação aos termos e condições do presente edital, estas serão submetidas à análise conjunta da Direção Geral e do Departamento de Ensino do IFMT *Campus* Rondonópolis, sendo meio de contato, respectivamente, e-mail: gabinete@roo.ifmt.edu.br, telefone (66) 3427-2300, e ensino@roo.ifmt.edu.br, telefone (66) 3427-2324.

Rondonópolis, 20 de fevereiro de 2018.

Diogo Italo Segalen da Silva
Chefe de Departamento de Ensino do IFMT *Campus* Rondonópolis
Portaria nº 495 de 6 de Março de 2017

Laura Caroline Aoyama Barbosa
Diretora Geral do IFMT Campus Rondonópolis
Portaria n° 862, de 19 de abril de 2017.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº_____(Via da Instituição)

Prezado(a) Candidato(a),

As informações abaixo solicitadas têm como objetivo o registro de sua situação socioeconômico para a realização de seleção simplificada para o **Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Informática Básica: Inclusão Digital no Universo LGBT, na modalidade presencial,** ofertado pelo IFMT *Campus* Rondonópolis, para ingresso no Primeiro Semestre de 2018.

Nome Civil Completo (LEGÍVEL e SEM ABREVIAÇÕES):

_____

Nome Social Completo (LEGÍVEL e SEM ABREVIAÇÕES):

_____

Data de Nascimento:__/__/____

E-mail: _____

Natural de: _____UF:____

Certidão de Nascimento Nº:_____ Não possui ( )

CPF:_____Não possui ( )

RG: _____Expedido por: _____/_____ Não possui ( )

Nível de escolaridade:_____

Endereço:_____

Bairro:_____Cidade:_____UF:_____

Telefone celular: ( )_____Telefone fixo: ( ) _____

Nome da mãe:_____Tel.: ( ) _____

Nome do pai:_____Tel.: ( ) _____

Tamanho de camiseta: ( ) P / ( ) M / ( ) G / ( ) GG / ( ) EG

Declaro, para todos os efeitos legais, serem verdadeiras as informações contidas neste questionário, estando sujeitos às penalidades cabíveis, segundo Código Penal em seu artigo 299 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Rondonópolis,_____de_____de 2018 - às____h____min

_____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO (A)

----------(Recorte aqui)----------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº._____(Via do(a) Candidato(a))

Curso: Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Informática Básica: Inclusão Digital no Universo LGBT, na modalidade presencial, ofertado pelo IFMT *Campus* Rondonópolis.

Nome Civil/Social do(a) candidato(a): _____

Rondonópolis,_____de_____de 2018

Hora:_____:_____

_____

Assinatura e carimbo do(a) servidor(a) responsável pela inscrição

ANEXO II

MATRIZ CURRICULAR

Informática Básica: Inclusão Digital no Universo LGBT - MATRIZ 01		
Componente Curricular	**Número de Aulas por Componente Curricular**	**Carga Horária**
Núcleo Fundamental		
Linguagem, Comunicação e Oratória	12	10,2h
Inglês Instrumental	12	10,2h
Carga Horária Núcleo Fundamental		**20,4h**
Núcleo Articulador		
Direitos Humanos e Cidadania	12	10,2h
Corpo, Saúde e Sexualidade	12	10,2h
Imagem Pessoal	12	10,2h
Relações Interpessoais	12	10,2h
Carga Horária Núcleo Articulador		**40,8h**
Núcleo Tecnológico		
Informática Básica	40	34h
Carga Horária Núcleo Tecnológico		**34h**
CARGA HORÁRIA TOTAL:		**95,2H**

***Funcionamento do curso autorizado pela Resolução IFMT/PROEN n° 02, de 23 de janeiro de 2018.**

ANEXO III

HABILIDADES DO ALUNO AO FIM DO CURSO

- Possibilitar a construção identitária da comunidade LGBT em articulação com a Educação Profissional e Tecnológica;
- Compreender o estudo e discussão sobre a aplicabilidade da linguagem, comunicação e a oratória na vida humana;
- Desenvolver estratégias de comunicação de forma eficaz por meio da língua inglesa em nível instrumental;
- Conhecer os termos técnicos da língua inglesa utilizados no cotidiano do ambiente da tecnologia da informação;
- Saber de forma crítica em relação ao corpo, à saúde e a sexualidade à luz da contemporaneidade;
- Problematizar a relevância da luta pelos direitos Humanos e cidadania como instrumentos de politização e cidadania contra a marginalização e exclusão social das travestis e mulheres transexuais;
- Conhecer os conceitos básicos da microinformática;
- Identificar e utilizar sistemas operacionais e aplicativos;
- Identificar e utilizar navegador de internet e correio eletrônico;

ANEXO IV

Eu, **<nome completo sem abreviação>**, portador (a) do RG nº **<nº da carteira de identidade>**, expedido em **<data de expedição>**, pelo **<órgão expedidor>**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **<nº do cpf>**, **DECLARO** para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado(a) na **<rua/avenida/etc, nº>**, **<conjunto, apto, bloco, etc>**, BAIRRO **<bairro>**, CEP **<cep>**, na cidade de **<cidade>**, Estado **<Estado>**.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

> "**Art. 299** – *Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*
>
> *Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."*

Rondonópolis, ____ de _____ de _____.

_____

<nome completo do declarante>